LEI Nº 1042 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 1973.

==========

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para fazer doação, pura e simples, de um automóvel de passageiros à Câmara Municipal de Dracena.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, a fazer doaçÔo, puras e simples, à Câmara Municipal de Dracena, de um automóvel de passageiros marca Ford-Corcel - de 75 HP - 4 (quatro) cilindros, ano 1973, tipo sedan luxo, cor preto bali, chassis LB 4 BNR.70040 - 5 (cinco) lugares, adquirido, por esta Prefeitura da firma Comercial Dracenense de Autos S/A., - CODAUTO.

§ único - O veículo mencionado no presente artigo, será entregue àquele Poder Legislativo e integrará seu patrimônio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 14 de novembro de 1973.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Procuradoria e publicado, por afixaçÔo, no lugar público do costume desta Prefeitura Municipal e na imprensa local.

Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Procuradoria=